

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 352/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 01/04/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor....: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR

CEP .....: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF.....: 054.555.236-27

Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 352 Liquidacao Nº.: 1

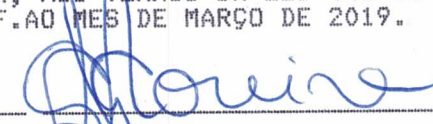
|                               |   |                               |
|-------------------------------|---|-------------------------------|
| VALOR ANULADO.: *****0,00     | : | VALOR BRUTO...: *****4.000,00 |
| SALDO ANTERIOR: *****4.000,00 | : | DESCONTO.....: *****0,00      |
| SALDO ATUAL....: *****0,00    | : | VALOR LIQUIDO: *****4.000,00  |

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 01/04/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE DEZEMBRO/2014. REF.AO MES DE MARÇO DE 2019.

  
DAURA TEREZINHA DA MATTÁ  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
GYLSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

  
JULIANO FERREIRA  
CPF: 003.859.496-00  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*4.000,00 ,Quatro mil reais.\*\*\*\*\*

02/04/19

Data

Identidade/CPF/CGC

  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 311821 Docum.:

Tesoureiro(a):

  
Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 352/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 01/04/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor....: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR

CEP .....: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF.....: 054.555.236-27

Banco ....: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 352 Liquidação Nº.: 1

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*4.000,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*4.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*4.000,00

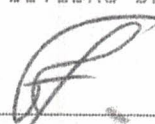
A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 01/04/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE DEZEMBRO/2014. REF.AO MES DE MARÇO DE 2019.

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

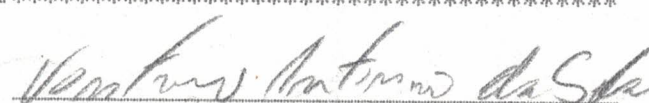
  
JULIANO FERREIRA  
CPF: 003.859.496-00  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*4.000,00 ,Quatro mil reais.\*\*\*\*\*

29/04/19  
Data

Identidade/CPF/CGC

  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE:

Docum.:

Tesoureiro(a):

  
Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60

## CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

352/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019

Tipo: Ordinário

Data: 15/03/2019

Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Bairro: VILA ALEGRE- DISTR CACH CAMPO

CEP :35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG

Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*4.000,00  
Quatro mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA  
INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO  
MES DE DEZEMBRO/2014. REF.AO MES DE MARÇO DE 2019.

Data: 15/03/2019

JULIANO FERREIRA  
CPF 007.859.496-00  
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...: \*\*\*\*\*1.025.500,00  
VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*4.000,00  
SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*1.021.500,00  
TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*4.000,00

Data: 15/03/2019 Contador(a)/Contabilista:

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854

## CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

352/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019

Tipo: Ordinário

Data: 15/03/2019

Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Bairro: VILA ALEGRE- DISTR CACH CAMPO

CEP :35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF.....: MG

Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*4.000,00  
Quatro mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA  
INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO  
MES DE DEZEMBRO/2014. REF.AO MES DE MARÇO DE 2019.

Data: 15/03/2019

JULIANO FERREIRA  
CPF 003.859.496-00  
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...: \*\*\*\*\*1.025.500,00  
VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*4.000,00  
SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*1.021.500,00  
TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*4.000,00

Data: 15/03/2019 Contador(a)/Contabilista:

DAURA TEREZINHA DA MATTÁ  
CRC: 29854

ALTEOSA LTDA. (MS) LASER

| Comp.                                                            | Banco | Agência | CI | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | C3 | R\$         |
|------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|-------------|
| 018                                                              | 104   | 0136    | 1  | 06000550-8 | 6  | AAA   | 311821    | 5  | R\$4.000,00 |
| Pague por este cheque a quantia de <b>QUATRO MIL REAIS</b> ***** |       |         |    |            |    |       |           |    |             |

VANTUIR ANTONIO DA SILVA.-

e centavos acima

**CAIXA**

OURO PRETO, 01 ABRIL de 2019

ou à sua ordem  
de 20 2019

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 01/19

*Caro Vantuir*  
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

000001367 01831182154 200600055081



300000003652

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Diretoria Geral



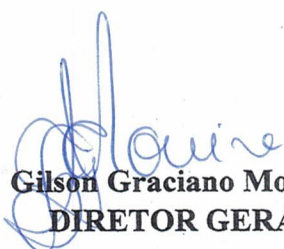
Memorando nº ME-DG/19-04-026

Ouro Preto, 01 de abril de 2019

Excelentíssimo Senhor  
Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Assunto: **Encaminhamento de verba indenizatória para análise**

Encaminho a Vossa Excelência, para fins, se for o caso, de aprovação e realização do pagamento da indenização, relatório com a relação das despesas com pedido de reembolso por parte dos Vereadores desta Casa, nos termos da lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da portaria nº 05/2017, acompanhados do parecer geral da Controladoria Interna em que opina pelo respectivo reembolso.

  
**Gilson Graciano Moreira**  
**DIRETOR GERAL**



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Juilano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Março** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 29 de Março de 2019.

  
Vantuir Antônio da Silva  
Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
VEREADOR: Vantuir Antônio da Silva  
MÊS: 3/2019

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.  
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

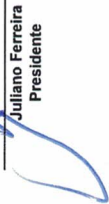
| DIA | FAVORECIDO                                                        | CPF/CNPJ           | DESCRIÇÃO                                                      | DOCUMENTO           | VALOR(R\$) |
|-----|-------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 28  | MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 28.972.912/0001-44 | ASSESSORIA JURIDICA                                            | NOTA FISCAL 27/ Nfe | 1000.00    |
| 29  | Raquel Eliene Fernandes Martins                                   | 059.915.046-79     | ASSESSORIA PARLAMENTAR                                         | RPA 27/02           | 2000.00    |
| 29  | Luiz José da Silva                                                | 089.407.546-20     | PAGAMENTO DE ALUGUEL DO ESCRITORIO PARLAMENTAR REF MARÇO 2019. | RECIBO NUMERO 27    | 1000.00    |
|     |                                                                   |                    |                                                                | TOTAL               | 4000       |
|     |                                                                   |                    |                                                                | SALDO               | 4.000.00   |

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

  
Cecília de Magalhães Gomes  
Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Marco Antônio de Freitas  
1º Secretário

  
Juliano Ferreira  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

27/NFe



|                   |            |                       |                     |               |                 |             |     |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------|-----|
| Número / Série    | 27 / NFe   | Emissão               | 28/03/2019 16:09:43 | Incidência    | Ouro Preto (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 28/03/2019 | Código de verificação | 1W48.AY9J.1KJK.T3RO | Exigibilidade | Exigível        | RPS         |     |

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 Reg.: Simples  
Endereço: R. AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000  
Telefone: 31988164017 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 1001245 Cod. Mob.: 001245 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA  
CPF / CNPJ: 054.555.236-27 Reg.: Faturamento  
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 2,01 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

| Descrição                                   | Unitário     | Qtd. | Total        |
|---------------------------------------------|--------------|------|--------------|
| Assessoria Jurídica à atividade parlamentar | R\$ 1.000,00 | 1,00 | R\$ 1.000,00 |

**Observações**

À vista

**Tributos Federais**

| PIS  | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
|------|------|------|------|--------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00   |

**Detalhamento de Valores**

| Valor Total da Nota(R\$) | Deduções Permitidas em Lei(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota (%) |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| 1.000,00                 | 0,00                            | 0,00                      | 1.000,00             | 2,01 %       |
| Outras Retenções(R\$)    | ISS(R\$)                        |                           | Valor Líquido:       | R\$ 1.000,00 |
| 0,00                     | 20,10                           |                           |                      |              |

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 27, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.govdigital.com.br/documento/1W48.AY9J.1KJK.T3RO>

Data: / /

Assinatura:

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-12.836.839, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 210, bairro Vila Alegre, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO – Sociedade Unipessoal de Advocacia**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na **Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.**

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

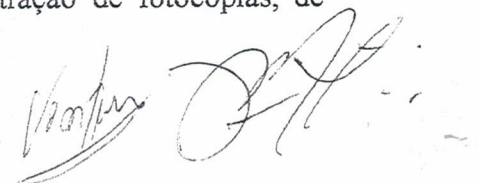
**Parágrafo Segundo** – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de



autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

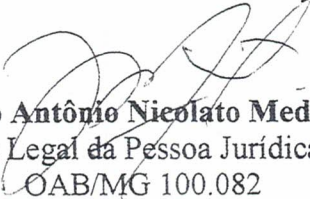
#### **CLÁUSULA SEXTA**

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2019.

Contratados:

  
**Marco Antônio Nicolato Medeiros**  
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada  
OAB/MG 100.082

Contratante:

  
**Vantuir Antônio da Silva**  
CPF sob o nº.

Testemunhas:

Adriana Aparecida Rosa  
Nome:

CPF: 304.234.966-54

Celia da Silva Gomes  
Nome:

CPF: 854.176.370-53

**RECIBO**

Nº 27

VALOR 1000,00

Recebi (emos) de

Santana Antonio da Silva

a quantia de

Hum. J. L. Reis

— X — X — X — X — X —

Referente à

pag. de aluguel do escritório parlamentar localizada na Rua do Galvão, 265, Gal. Bompa, ref. Janeiro 2019

e para clareza firmo (amos) o presente.

Quero Preto 29 de Jan de 2019

Assinatura

X. Luis Jose da Silva

Nome

Luis Jose da Silva

CPF / RG

089 401 546 20



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação entre as partes, de um lado Luiz José da Silva, brasileiro, portador do CPF 089.407.546-20, e RG M 278989 residente a Rua do Matoso, nº259, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, e de outro lado, Vantuir Antonio da Silva, brasileiro, casado portador do CPF 054.555.236-27 e RG MG-12836839 de locatário, fica justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, pelas cláusulas e condições, a saber:

**I Cláusula** - O locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado á rua do Matoso nº 265, bairro Centro, município de Ouro Preto – MG, por este e na melhor forma de direito, o dá em locação para fim comercial (escritório parlamentar).

**II Cláusula** - O presente contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, terminando em 02 de janeiro de 2020, quando o locatário se obriga a entregar ao locador o imóvel de que trata cláusula primeira, independentemente de qualquer comunicação prévia, podendo, entretanto, ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

**III Cláusula** - O aluguel mensal é de 1.000,00 (hum mil reais) que deverá ser pago até o dia 02 (dois) do mês seguinte, na residência da proprietária a rua do matoso, nº259, bairro centro, distrito de cachoeira do campo, município de ouro preto-mg.

**IV Cláusula** - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice e formas legais. IGPM.

**V Cláusula** - O locatário não poderá sublocar o imóvel, no seu todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente contrato sem prévia autorização, por escrito da locadora.

**VI Cláusula** - O locatário não poderá fazer, no imóvel, modificação alguma, sem prévio consentimento por escrito da locadora, para que ele seja entregue no estado em que e recebeu.

**VII Cláusula** - O locatário poderá rescindir o contrato de locação, sem nenhuma penalidade, deste que a mesma sege entregue nas mesmas condições em que o recebeu.

**VIII Cláusula** - O locador fica autorizado a vistoriar o objeto da locação, quando assim julgar conveniente, deste que o exercício de tal direito não prejudique o interesse da locatária.



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

**IX Cláusula** - O não pagamento do aluguel dentro do prazo mensal convencional, obriga o locatário ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento), por até 30(trinta) dias de atrasos, mais juros moratórios, do valor do aluguel.

**X Cláusula** - Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de locação.

**XI Cláusulas** - As eventuais citações e intimações judiciais decorrentes deste contrato serão realizadas através da via postal.

**XII Cláusula** - Os fiadores mencionados declaram-se principal pagador, solidariamente responsável pelo cumprimento exato de todas as cláusulas e obrigações expressa neste contrato e assinam juntamente com o locatário.

**XIII Cláusula** - Além do aluguel é encargos da locatária o imposto (IPTU). O seguro de incêndio, a taxa de luz, força saneamento, esgoto condomínio e quaisquer outras que caiam ou venham recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadoras respectivas: incumbe a locatária. Também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, ou do condomínio.

**XIV Cláusula** - O locatário deverá entregar o imóvel no termino do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu devidamente pintado, com a parte elétrica e hidráulica em perfeito estado de funcionamento e as contas de elétricas devidamente pagas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que vai também assinado pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Do Campo, 02 de Janeiro de 2019.

Luiz José da Silva  
Locador: Luiz José da Silva

CPF 089.407.546-20

Vantuir Antonio da Silva  
Locatário: Vantuir Antonio da Silva

CPF 054.555.236-27

Testemunha: Mariana Aparecida Rosa

Testemunha: Celci das Neves Gomes

gerado por [www.controlenonet.com.br](http://www.controlenonet.com.br)

|              |             |
|--------------|-------------|
| No DO RECIBO | No DO TALÃO |
| 27           | 02          |

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA | MATRÍCULA (CNPJ OU INSS) |
| Pantene e Antonio de Silva      |                          |

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 =

**,CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:**

| SALÁRIO BASE | TAXA | VALOR PARA INSS |
|--------------|------|-----------------|
|              |      |                 |

### Informações Adicionais / Outros RPAs

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| Total Rend:     | Total IRRF: |
| Total Deduções: | Total INSS: |

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO |                |
| CPF:                | 089.915.046-79 |
| INSS:               |                |

**ESPECIFICAÇÃO:**

**I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO**

11.

**SOMA R\$**

**DESCONTOS:**

### III.

#### IV.

**V.**

VI.

## VII.

**VALOR LÍQUIDO R\$**

|            |                |               |
|------------|----------------|---------------|
| NUMERO     | IDENTIFICAÇÃO  | ÓRGÃO EMISSOR |
|            | 119.13 373.853 | SSP-MG        |
| LOCAL      |                | DATA          |
| Ouro Preto |                | 29/03/10      |

ASSINATURA

ASSINATURA

Rozel Eilene Fernandes Gortem

NOME COMPLETO

Rozel Eilene Fernandes Gortem

# VOLTAR

Instruções de Impressão: Para imprimir use a opção do seu navegador de internet.

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva**, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **ASSESSOR PARLAMENTAR, Raquel Erilene Fernandes Martins**, Casada, CPF: 059.915.046-79, RG MG 13.373.853 SSP MG, residente à Rua A, Nº 36, Bairro Metalúrgico, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000 mediante as cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA 2ª-DO VALOR:

O ASSESSOR PARLAMENTAR receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

### CLÁUSULA 3ª-DAS OBRIGAÇÕES

- O ASSESSOR PARLAMENTAR deverá cumprir as diligências do gabinete do CONTRATANTE.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

### CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 01 de Março de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

### CLÁUSULA 5ª-DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do ASSESSOR PARLAMENTAR.

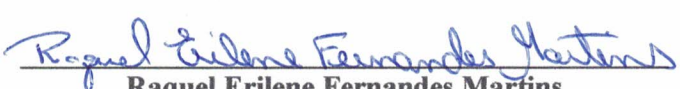
### CLÁUSULA 6ª-DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

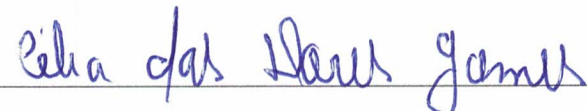
E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 01 de Março de 2019.

  
Vantuir Antônio da Silva

  
Raquel Erilene Fernandes Martins

TESTEMUNHAS



TESTEMUNHAS



Emissão de conta por código de conta de 01/03/2019-00:00:00 até 31/03/2019-23:59:59

## Originadas

☒ Atendidas ☒ Não atendidas ☒ Não completadas

## Recebidas

☐ Atendidas ☐ Não atendidas

## Internas

☐ Atendidas ☐ Não atendidas

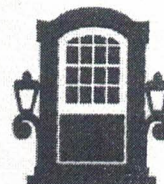
Código(s) de conta selecionado(s):

13

*Antônio*

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## PROPOSTA DE CONCESSÃO DE EMPENHO

Solicitação

Senhor Presidente,

Venho solicitar de Vossa Senhoria a fineza de autorizar a emissão de empenho, conforme discriminação abaixo:

Favorecidos: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA  
CPF 054.555.236-27

### OBJETIVOS:

Valor necessário ao ressarcimento das despesas cabíveis na verba de gabinete.

REFERÊNCIA: Março de 2019

Valor a empenhar: R\$ 4000,00

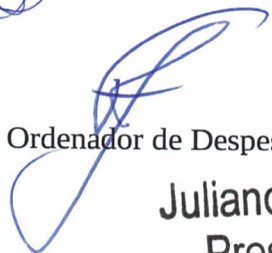
(Quatro mil reais)

Autorizo em 01/03/2019

  
Ass. Controladoria Interna

  
Ass. Diretor Geral

Ass: Ordenador de Despesas

  
Juliano Ferreira  
Presidente